

**LEI MUNICIPAL Nº 3638, DE 12/04/2010  
PROJETO DE LEI Nº 3889, DE 08/04/2010**

**“REVOGA “IN TOTUM” AS DOAÇÕES REALIZADAS  
EM FAVOR DE NHN - ENSINO E CULTURA S/C  
LTDA., RELATIVAS AOS IMÓVEIS CONSTANTES  
DAS MATRÍCULAS DE 29.959, 29.969 E 29.961.**

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogado “in totum” as doações realizadas em favor de NHN – Ensino e Cultura S/C Ltda., relativas aos imóveis constantes das matrículas de nºs 29.959, 29.960 e 29.961, ficando sem efeito jurídico ou administrativo as doações registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de abril de 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO  
ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE